

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercilia Pieroni – CNPJ nº 50.157.494/0001-90
Endereço:	Praça São Roque nº 48 – Bairro: Centro
Responsável pela Entidade:	Milton Batista Tieghi – CPF nº 748.831.278-34
Finalidade Estatutária:	Atendimento Médico Hospitalar

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2023
Objetivo:	Atendimento médico pelo SUS

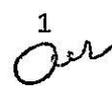
Repasses concedidos	Municipal	Estadual	Federal
06/09/2023	R\$ 425.204,00		
Receitas Financeiras	R\$ 2.933,82		
Recursos Próprios	R\$ 1.515,90		
Valores Comprovados	R\$ 428.137,82		
Despesas do mês	R\$ 421.519,14		
Devolução do saldo:	R\$ 8.134,58		

Total do repasse no mês de SETEMBRO de 2023 foi de **R\$ 425.204,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais), que foi realizado por transferência bancária na Caixa Econômica Federal, no dia **06/09/2023** na Agência: 2208 – Conta Corrente nº 000.28-1 da Caixa Econômica Federal.

O valor da rentabilidade em aplicação financeira foi de **R\$ 2.933,82** (dois mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) e mais o repasse financeiro de **R\$ 425.204,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais), perfazem o valor total de **428.137,82** (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), para custear as despesas do mês de SETEMBRO/2023.

O valor das despesas pagas neste mês com o repasse municipal foi de **R\$ 421.519,14** (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e dezenove reais e quatorze centavos), conforme consta na presente prestação de contas, sendo que houve por parte da entidade pagamentos com recursos próprios para suprir as despesas, no valor de **R\$ 1.515,90** (mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos).

A despesa realizada com o pagamento do DARF FEDERAL: Código: 0561 IRRF: R\$ 4.879,76; Código: 1082 INSS: R\$ 11.018,25; Código: 1099 INSS: R\$ 549,92, que perfaz o valor total de **R\$ 16.447,93** (dezesseis mil, quatrocentos

 =  ¹


e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), foi paga no dia 03/10/2023, sendo deste valor, o Código: 1099 no valor da Folha Bruta de R\$ 2.471,59 correspondente a retenção INSS de R\$ 494,31 pagos com recursos do fomento em nome de Valéria Aparecida Pádua Fleuri e o valor bruto de R\$ 278,01, corresponde a retenção do INSS no valor de R\$ 55,61 em nome de Valéria Aparecida Pádua Fleuri. O valor de R\$ 55,61 foi pago pela entidade Hospitalar com recursos próprios, tendo em vista que o INSS está unificado juntamente com a Guia do Darf Federal de R\$ 16.447,93, e não faz parte do termo de fomento.

Justificativa apresentada pelo Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni, com relação a presente prestação de contas:

A GFIP/FGTS da funcionária LARISSA MARIELLE CAMPOS E SILVA, no valor de R\$ 166,95 foi pago com recurso próprio da entidade;

O DARF/INSS/IRRF do funcionário Paulo Cesar Jeronimo de R\$ 826,90 - INSS R\$ 259,61 e IRRF - R\$ 259,61, foram pagos com recurso próprio da entidade;

O INSS da retenção do R.P.A. de Valéria Aparecida de Pádua Fleury, no valor de R\$ 55,61 foi pago com recurso próprio da entidade;

O SINTARESP do funcionário PAULO CESAR JERONIMO, no valor de R\$ 40,83 referente a contribuição sindical foi pago com recursos próprios da entidade;

Apresenta justificativa informando que por falha de comunicação, a Nota Fiscal nº 1000167, de 02 de outubro de 2023 em nome da empresa ORTOPED CLINICA MEDICA SS LTDA, referente a plantões médicos realizados em setembro/2023, não foi emitida em setembro de 2023. Em vista da justificativa apresentada na presente prestação de contas, o Gestor de Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, nada tem a opor ao contrário, visto que foi atestado pela entidade que o serviço foi prestado no mês de setembro de 2023.

Apresenta justificativa informando que por falha de comunicação, a Nota Fiscal nº 25.A, de 02 de outubro de 2023 em nome da empresa G.A.C. MEDICINA E SAUDE LTDA, referente a plantões médicos realizados em setembro/2023, não foi emitida em setembro de 2023. Em vista da justificativa apresentada na presente prestação de contas, o Gestor de Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação, nada tem a opor ao contrário, visto que foi atestado pela entidade que o serviço foi prestado no mês de setembro de 2023.

O Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni devolveu aos cofres públicos a importância de R\$ 8.134,58 (oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que foi creditado no dia 16/10/2023 na Agência: 6581-1 – Conta Corrente nº 300.016-8, do Banco do Brasil S/A.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade Hospital Santa Terezinha e Maternidade Ercília Pieroni – CNPJ 50.157.494/0001-90**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga, no mês de SETEMBRO de 2023, transferiu para a conta: 1 (Caixa Econômica Federal) o valor total de R\$ 425.204,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quatro reais), comprovados através dos seguintes empenhos e transferências bancárias:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	DATA DO REPASSE	VALOR DA TRANSFERÊNCIA
Prefeitura Municipal de Itatinga	438/9	06/09/2023	R\$ 425.204,00

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.



- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 26 de Outubro de 2023.



Paulo Roberto Celestino
Gestor



Dalro Viana Costa
Membro da Comissão



Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão



Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão